



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao 2º Sargento Robson Rodrigues da Silva, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em reconhecimento ao ato de bravura por ele praticado durante deslocamento pela Rodovia GO-225, entre os municípios de Pirenópolis e Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, na madrugada do dia 25 de abril de 2026.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo registrar a justa homenagem ao 2º Sargento Robson Rodrigues da Silva, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em reconhecimento ao ato de coragem, abnegação e senso de dever que praticou na madrugada do dia 25 de abril de 2026, quando, mesmo fora de serviço, não hesitou em arriscar a própria segurança para salvar a vida de uma vítima presa às ferragens em grave acidente de trânsito.

Na ocasião, durante deslocamento pela Rodovia GO-225, entre os municípios de Pirenópolis e Corumbá de Goiás, o militar deparou-se com um veículo capotado em situação de risco extremo: ausência de acostamento, perigo iminente de atropelamento por outros veículos e possibilidade real de incêndio do



automóvel. Diante desse cenário, o 2º Sargento Robson Rodrigues da Silva realizou parada imediata e iniciou prontamente as ações de socorro, sem aguardar o apoio de qualquer equipe ou equipamento especializado.

A vítima encontrava-se desorientada e encarcerada no interior do veículo. Com técnica, serenidade e coragem, o militar realizou a extração da vítima, prestou atendimento pré-hospitalar inicial e contribuiu de forma decisiva para sua estabilização até a chegada das equipes de resgate acionadas, que conduziram a vítima ao hospital do município de Corumbá de Goiás.

A atuação do 2º Sargento Robson Rodrigues da Silva vai muito além do cumprimento ordinário das atribuições funcionais. O militar agiu com iniciativa, bravura e profundo senso de responsabilidade, demonstrando que o compromisso com a preservação da vida não se encerra com o horário de serviço. Sua pronta resposta foi determinante para que a vítima sobrevivesse ao acidente, tornando-se, naquela madrugada, a diferença entre a vida e a morte.

A bravura do 2º Sargento Robson Rodrigues da Silva é testemunho vivo dos valores que fundamentam a missão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: a dedicação irrestrita ao próximo, a prontidão para o sacrifício em favor da vida e a capacidade de agir com excelência técnica mesmo nas situações mais adversas. Seu ato nos lembra que o uniforme não é apenas um traje de serviço, mas uma vocação que se manifesta a qualquer hora e em qualquer lugar.

Por esses motivos, peço que seja registrado o voto de aplauso a esse servidor exemplar, como forma de reconhecimento oficial do parlamento brasileiro ao ato de bravura do 2º Sargento Robson Rodrigues da Silva, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2026.

Senadora Damares Alves

